



# Assembléia Legislativa

Luciano Nunes  
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 092/2003

APROVADO

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em: 22/10/03

Reconhece de utilidade pública o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – AIC – Regional Piauí.

O Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública, o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – AIC – Regional Piauí, criada no dia 15 de outubro de 1994 como associação de caráter benéfico, sem fins lucrativos, com sede no Salão Paroquial da Igreja de São Cristóvão, situada na Rua Jaime da Silveira, s/n, em Teresina-PI.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

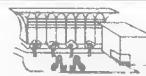
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2003.

Orgão	PL
Número	PL 2124/03
Data	23.10.03
Assunto	Proj. Lei
Matrícula	
Assinatura	
Local	Assembleia Legislativa

LUCIANO NUNES  
Dep. Estadual

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais  
Encaminha-se a o Protocolo  
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA  
DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí  
Palácio Pedro II - Av. Marechal Cândido Branco, 210  
CEP: 64003-810 • Teresina-PI • Fones: (86) 321-5949/5822  
www.lucianonunes.com.br

3

**ESTATUTO DO NÚCLEO  
RAINHA DOS APÓSTOLOS DA  
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS  
DA CARIDADE DE  
SÃO VICENTE DE PAULO  
AIC - REGIONAL PIAUÍ**

TERESINA/NOVEMBRO/2000

# CAPÍTULO I

## DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** - O Núcleo Rainha dos Apóstolos, da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo, AIC Regional Piauí, com jurisdição em Teresina - PI, com sede no Salão Paroquial da Igreja de São Cristóvão, situada na Rua Jaime da Silveira s/n, devidamente instituído nesta Capital, aos 15 dias do mês de outubro de 1994 reger-se-á pelo presente Estatuto Social.

**Art. 2º** - é uma associação de caráter benéfico sem fins lucrativos, cuja finalidade específica é a auto-promoção, o bem estar, a assistência material e espiritual aos carentes da comunidade.

## CAPÍTULO II

### COMPOSIÇÃO – ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** - A AIC é composta por mulheres leigas, católicas, que se propõem a desempenhar trabalho voluntário de assistência à pobreza no aspecto material, espiritual e social, sem distinção de origem, cor, raça, idade, credo religioso ou quaisquer outras formas de discriminação.

**Art. 4º** - Das associadas:

**§ 1º** - Existem duas categorias de sócios na Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo:

- I – Senhoras da Caridade
- II – Sócias de Apoio

CART. JOAO CRISOSTOMO - lo. OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocopia está em tudo conforme  
o original que confere e ao qual me reporto e dou fe.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade / Teresina, 07/02/1994

LEIDA MARIA DE LIMA MONAIS - Escrivente



6

**§ 2º** - As Senhoras da Caridade têm participação ativa em todos os trabalhos, reuniões e atos religiosos da Associação, contribuem financeiramente e angariam Sócias de Apoio.

**§ 3º** - As Sócias da Apoio contribuem financeiramente, sem outra obrigação perante a Associação a não ser o comparecimento aos Atos Religiosos e Sociais quando forem convidadas. Todas são lembradas nas orações comunitárias da Associação.

**Art. 5º** - São deveres das sócias Senhoras da Caridade:

**§ 1º** - Respeitar e observar o presente estatuto e as disposições do regimento interno.

**§ 2º** - Prestar à entidade toda a cooperação moral, material, intelectual e esforçar-se pelo engrandecimento da entidade.

**§ 3º** - Participar das reuniões semanais ordinárias, extraordinárias, festivas e religiosas e ainda participar dos serviços nos grupos de trabalho.

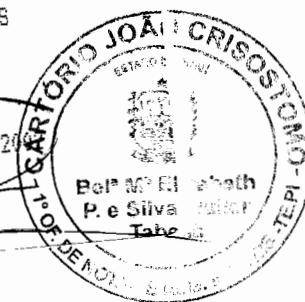
**§ 4º** - Contribuir com a quantia fixada pela diretoria em Assembléia Geral.

**Art. 6º** - São Diretos das Associadas:

**§ 1º** - Votar e ser votada para os encargos eletivos, observadas as disposições estatutárias.

**§ 2º** - Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade.

CART. JOÃO CRISOSTOMO - lo. OF. NOTAS E R. IMÓVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.  
Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade. Teresina, 07/02/2020  
Ieda Maria de Lima Brito - Escrivente



## Art. 7º - Da Diretoria:

O Núcleo Rainha dos Apóstolos filiado à AIC - Brasil-Regional Piauí – implantado na cidade de Teresina, será conduzido por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral, com duração de dois anos, cujos membros, não receberão remuneração alguma. Assim também não serão atribuídos lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma.

**§ 1º - A Diretoria compõem-se dos seguintes elementos:**

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Secretária
- IV – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Tesoureira
- V – Assistente Espiritual (Padre)
- VI – Conselho Fiscal

## Art. 8º - À Presidente compete:

**§ 1º - Representar a Associação como pessoa jurídica em direito privado quer ativa ou passivamente, em juízo ou fóra dele.**

**§ 2º - Convocar e presidir reuniões.**

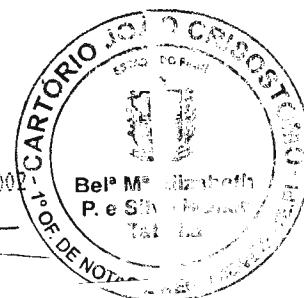
**§ 3º - Fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria.**

**§ 4º - Assinar com a Secretaria a correspondência oficial.**

**§ 5º - Assinar com a tesoureira, os cheques e ordens bancárias de emissão e interesse da Associação.**

CART. JOAO CRISOSTOMO - 10. OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
Rua Lizardo Noqueira, 1155 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocopia está em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.  
Em Test. *[Assinatura]* da Verdade. Teresina, 07/02/2002

IEDA MARIA DE LIMA NORRIS - Escrevente



*[Signature]*

X

**Art. 9º - Compete à Vice-Presidente:**

**§ 1º - Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos.**

**§ 2º - Auxiliar a Presidente no desempenho de suas funções.**

**Art. 10º - Compete a 1ª Secretaria:**

**§ 1º - Secretariar as reuniões e lavrar atas das mesmas.**

**§ 2º - Manter em dia a correspondência oficial da Associação.**

**§ 3º - Quando necessário e para o bom funcionamento da secretaria haverá efetiva colaboração da Segunda secretaria nos trabalhos e eventuais substituições de praxe.**

**Art. 11º - Compete a 1ª Tesoureira:**

**§ 1º - manter em dia a escrituração contábil e todo o serviço de tesouraria.**

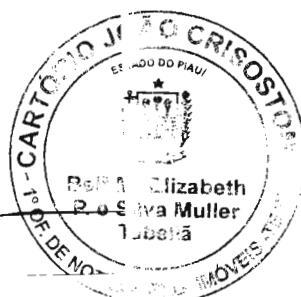
**§ 2º - Assinar com a Presidente os cheques e ordens bancárias de emissão ou interesse da Associação.**

**§ 3º - Abrir movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com a Presidente.**

**§ 4º - Elaborar o orçamento anual, a prestação de contas e o balanço financeiro assinado-os com a Presidente.**

CART. JOAO CRISOSTOMO - lo. OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocopia está em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe.  
Em Test. Elizeth da Verdade, Teresina, 07/02/2002

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - Escrevente



§ 5º - A 2ª Tesoureira além de eventuais substituições à primeira, deve colaborar no desempenho das tarefas administrativas do setor.

**Art. 12º - Compete ao conselho Fiscal:**

§ 1º - Analisar e aprovar o balanço anual, o qual deverá ser firmado por contabilista diplomado.

§ 2º - Sempre, que eleita nova Diretoria, a ex-presidente automaticamente fará parte do Conselho Fiscal.

## **Art. 13º - Das Disposições Gerais:**

Os membros da Diretoria e todas as associadas quando agirem em nome da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO III

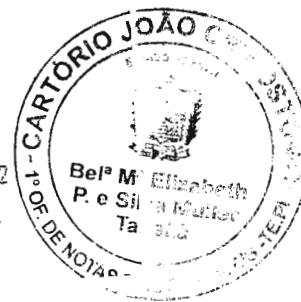
#### **Art. 14º - Do Patrimônio Social:**

É constituído Patrimônio Social do Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade – regional Piauí, por todos os bens móveis de sua propriedade e, por todos aqueles que vier a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

## **Art. 15º - Dos Recursos Econômicos-Financeiros:**

Os recursos econômico-financeiros são provenientes:

CART. JOAO CRISOSTOMO - 10. OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe.  
Em Test. J da Verdade, Teresina, 07/02/2002  
TERESA MARIA DE LIMA MIRALIS - Escrevente



- I – De contribuições das Associadas;  
II – De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;  
III – De Eventuais auxílios e subvenções dos Poderes Públicos.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16º** - Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, sob o referendo da Assembléia Geral.

**Art. 17º** - Em caos de dissolução da Associação os bens patrimoniais de sua propriedade, passarão a uma afiliada da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo.

A Associação só se extinguirá por maioria dos votos à Assembléia Geral Extraordinária, ao aprovar e reconhecer que a mesma, não deve mais existir por não atender aos objetivos propostos.

### APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL

DATA: 25 de novembro de 2000

LOCAL: Teresina

PRESIDENTE –

6º Ofício

Maria Elisabete Cunha Mendes Torres  
MARIA ELISABETE CUNHA MENDES TORRES

VICE-PRESIDENTE –

Lydia Pires Rio Lima  
LYDIA PIRES RIO LIMA

6º OFÍCIO DE NOTAS  
Cartório Nazareno Araújo  
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047  
Reconheço a Firma SJPA indicado  
Teresina (PI) 21/09/2000  
Dou 16.  
Em testemunho da verdade PLM  
Jucina Prado

Cartório «NAZARENO ARAÚJO»  
- 6º Ofício de Notas  
R. Senador Teodoro Pacheco, 1047  
TERESINA - PI

CAUTION: DO NOT USE IN BURGERS

1155-Norte

1155-Sul

CART. JOAO CRISOSTOMO - 10. OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI  
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe.  
Em Test. *Conselho da Verdade*. Teresina, 07/02/2002

JEDA MARIA DE LIMA MORAIS - Escrevente



## 1<sup>a</sup> SECRETÁRIA –

## LAURITA RÉGO E REIS

## 2<sup>a</sup> SECRETÁRIA –

KARLA IVANA DE MELO CAMPOS

## 1<sup>a</sup> TESOUREIRA –

**1º Ofício** Maria da Conceição Matias Lopes  
MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS LOPES

## 2<sup>a</sup> TESOUREIRA -

Raimunda Nonata Nunes de Souza  
RAIMUNDA NONATA NUNES DE SOUZA

## CONSELHO FISCAL

# Maria Esperança Evangelista de Souza MARIA ESPERANÇA EVANGELISTA DE SOUZA

Maria Teresinha Nunes de Barros  
**MARIA TERESINHA NUNES DE BARROS**

## AUDIRALICE PINTO DE MELO

CARBON 13

卷之三

100 100 100

1.º Dpto. de Hacienda P.R. de Puerto Rico  
Sra. María de Lourdes Flores  
Residencia Antoniada  
Avda. Luis Muñoz Marín, 1155-Norte  
San Juan, Puerto Rico

CART. JOÃO CRISOSTOMO - 10. DE. NOTAS E. B. IMÓVEIS  
Rua Lázaro Nogueira, 1150 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme  
o original que conferi e do qual apresento e dou fe.  
Em Test. EDA MARIA DE LIMA NORIAS - Escrevente  
da Vara de Fazenda. Teresina, 07/02/2001

## SUPLENTES

Maria Alenice Costa Marques Santos  
MARIA ALENICE COSTA MARQUES

Maria Bernadete Nunes de Carvalho  
MARIA BERNADETE NUNES DE CARVALHO

Mais - de J. b. Icoo -  
AB) PC n.º 3080/99

**NAILA BUCAR**  
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Pessoa Jurídica
Protocolo <u>03</u> nº <u>14.056</u>
Registro nº <u>359</u>
Livro A - <u>09</u>
Teresina, <u>19 / 07 / 2001</u>
<i>Lysia Bucar</i> Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa Oficial do Registro

CART. JOÃO CRISTÓVÃO 1º OF. NOTAS E R. IMÓVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe.

Em Test. *da Verdade, Teresina, 07/02/2001*

*Ieda Maria de Lima Nogueira* Escrevente



# ADITIVO DO ESTATUTO DO NÚCLEO RAINHA DOS APÓSTOLOS DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

No artigo 7º parágrafo 1º onde lia-se o Conselho Fiscal como componente da Diretoria , com o Aditivo passou-se a ler:

O Conselho Fiscal é um órgão independente, com as mesmas competências constantes no artigo 12º parágrafo 1º do presente Estatuto.

No artigo 12º parágrafo 2º onde lia-se : sempre que eleita nova Diretoria , a ex-presidente automaticamente fará parte do Conselho Fiscal , com o Aditivo passou-se a ler :

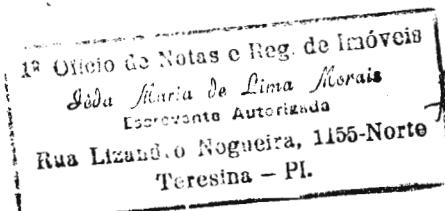
o Conselho Fiscal será constituído de três membros eleitos em Assembléia Geral com mandato igual ao da Diretoria .

Em caso de vacância, será convocada uma Assembleia Extraordinária para a indicação do substituto.

Este Aditivo foi aprovado em Assembléia Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2002 e transscrito no livro de atas do Núcleo Rainha dos Apóstolos ,da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo nas páginas de número 70 v.

Teresina 23 de novembro de 2002

Presidente: Maria Elisalete Gunka Mendes Torres  
Vice Presidente: Lydia Pires Resende  
1<sup>a</sup> Secretaria: Rose Ingrina Duge e Delfo Delle  
1<sup>a</sup> Tesoureira: Maria da Conceição Matias Lopes



Flávia Patrícia S. Rodrigues

**ADVOGADA**

OAR/PI 3.380/2001

1991-1993 DIRECTIONS - 10. 07.1993 11. 07.1993

## 1.4. Literarische Ausprägungen: Roman + Erzählung + Dichtung

BRASIL, MARIA ELIZABETH PATIVA E SILVA MULLER - TITULAR  
do seu escrivão(a) Firma(s) da MARTA DA CONCEICAO MATTIAS

1999 MADE IN CHINA MOPPING & DUSTPICKING

CARTÓRIO CRISTÓVÃO - 16, OF. NOTAS E R. IMÓVEIS  
Rua Lázaro Nogueira, 1155 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme  
o original que confere a só que me fez o fez.  
Em Test. *[Signature]* da Verba, Teresina, 05/12/02

*[Signature]*  
3º Ofício de Notas e Reg. de Imóveis  
JEDA MARIA DE LIMA MORAIS - Escrevente  
Jeda Maria de Lima Moraes  
Escrevente Autorizada  
Rua Lázaro Nogueira, 1155-Norte  
Teresina - PI.

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, a requerimento verbal de pessoa interessada, que o presente Aditivo se encontra averbado neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas desta 3ª Circunscrição à margem do Registro sob o nº 359, Livro A-09, Protocolo A-03, datado de 19.07.01, a mudança do Estatuto conforme as seguintes cláusulas. O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2002.

*[Signature]*  
OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Vitória Rosa de Araújo Barroso  
Escrevente Compromissada

**NAILA BUCAR**  
2º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis - 3ª Circunscrição  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Titular  
Teresina - Piauí

**NAILA BUCAR**  
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Pessoa Jurídica  
Protocolo 03 nº 18.278  
Registro nº AV.1-359  
Livro A-09  
Teresina, 11/12/02  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Oficial do Registro

Vitória Rosa de Araújo Barroso  
Escrevente Compromissada

Cartório Themistócles Sampaio  
3º OFÍCIO de Notas  
Jaqueline S. Siqueira  
Escrevente  
Teresina-PI

Cartório do 3º Ofício de Notas  
Anatália G. de S. Pereira  
Oficial Titular  
Teresina-PI

Reconheço verdadeira a firma Elizabeth do Vale  
dou fé  
Em testemunho Elizabeth do Vale da verdade  
Teresina, 11/12/02  
Tabelião do 3º Ofício

3º Ofício de Notas  
*Elizabeth do Vale*  
Escrevente Compromissada  
Teresina - Piauí

13

ADITIVO N. 2 DO ESTATUTO DO NÚCLEO RAINHA DOS  
APÓSTOLOS DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE DE  
SÃO VICENTE DE PAULO  
REGIONAL PIAUÍ - AIC BRASIL

No artigo 7º onde lia-se : "O Núcleo Rainha dos Apóstolos filiado à AIC- Brasil - Regional Piauí - implantado na cidade de Teresina , será conduzido por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral , com duração de dois anos "...passa-se a ler : "O Núcleo Rainha dos Apóstolos filiado à AIC Brasil - Regional Piauí , implantado na cidade de Teresina , será conduzido por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral , com duração de dois anos permitindo-se a reeleição para um único mandato."

No artigo 17º onde lia-se "Em casos de dissolução da Associação os bens patrimoniais passarão a uma afiliada da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo "...passa-se a ler : "Em casos de dissolução da Associação os bens patrimoniais de sua propriedade serão revertidos em benefício de outra instituição com fins congêneres , personalidade jurídica com sede e atividades preponderantes no Estado do Piauí."

Este Aditivo foi aprovado em Assembléia Extraordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2003 e transcrito no livro de atas do Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo nas páginas de número 75v/76.

Teresina , 22 de fevereiro de 2003

Presidente : Maria Elizabeth Cunha Mendes Taques  
1º Vice Presidente: Lydia Pires Rio Leme  
Secretaria: Maria Cunha de Melo Campos  
1ª Tesoureira: Maria de Conceição Matias Bopas

Advogada : Klesia Paiva Melo

CART. JOAO CRISOSTOMO - 10. OF. NOTAS E R. IMOVEIS

Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI.

Bela. MARIA ELIZABETH PAIVA E SILVA MULLER - TITULAR

Reconhecido por semelhança a(s) Firma(s) de: MARIA ELISABETE CUNHA  
MENDES TORRES e LYDIA PIRES RIO LIMA

Dou Fe 11/04/03. Em Test.  da Verdade

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - Escrivente



CART. JOAO CRISOSTOMO - 10. OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI.

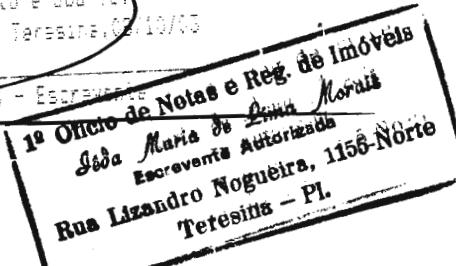
Bela. MARIA ELIZABETH PAIVA E SILVA MULLER - TITULAR  
Reconhecido por semelhança a(s) Firma(s) de: MARIA DA CONCEICAO MATIAS

Dou Fe 11/04/03. Em Test.  da Verdade

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - Escrivente

MATRÍCULAS DE IMÓVEIS - 1º. OF. NOTAS E REG. DE IMÓVEIS  
 Rua Lizardo Nogueira, 1156 - Teresina - PI.  
 Certifico que a presente fatura está em dia conforme  
 a original que deferiu a ac. n.º 1.000 referente a  
 1º Test. ... da verdade, Teresina, 05/10/03

José Maria de Lima Moraes - Escrivente



Reconheço por semelhança a assinatura <u>de JHC</u> <u>Kayla</u> <u>ducre</u> <u>reto (com)</u>	Cartório 3º Ofício de Notas Teresina de Jesus Soárez de Costa Escrivente Compromissada Teresina - PI
de: <u>reto (com)</u> por ser conferido com outra do mesmo signatário arquivada neste Cartório. Dou fé. Em testemunho <u>reto (com)</u> da verdade Teresina, 11 de <u>out</u> de 200 <u>3</u> <u>belvalma</u> Tabelião do 3º Ofício	

**NAILA BUCAR**  
 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis  
 3ª Circunscrição - Teresina / Piauí  
 Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Pessoa Jurídica  
 Protocolo 03 nº 19.110  
 Registro nº AV.2 359  
 Livro A - 09  
 Teresina, 30/09/2003

Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa  
 Oficial do Registro

**VITÓRIA ROSA DE ARAÚJO BARROSO**  
 Escrivente Compromissada



Lei nº 3.036 de 08 de outubro de 2001

14

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
O NÚCLEO RAINHA DOS APÓSTOLOS  
DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA  
CARIDADE DE SÃO VICENTE DE  
PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

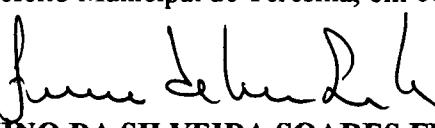
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Núcleo Rainha dos Apóstolos da  
Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paula, com sede à Rua Jaime da Silveira ,  
CGC: 04.568.847/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 08 de outubro de 2001.

  
**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
 Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de outubro do ano dois  
mil e um.

  
**MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS**  
 Secretário Municipal de Governo

CART. JOAO 03180870X0 - 10. OF. NOTAS E R. IMOVEIS  
Rue Lizandro Nogueira, 1156 - Teresina - PI.

Certifica que a presente fachada esta em tudo conforme  
o original que conferi a 30 qua. me deixo e dou fe.  
Da Test. IEDA MARIA DE LIMA MORAES - Escrivente

1º Oficio de Notas e Reg. de Imóveis  
Ieda Maria de Lima Moraes  
Escrivente Autorizada  
Rua Lizandro Nogueira, 1156-Norte  
Teresina - PI.

15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

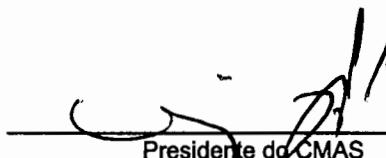
**ATESTADO DE REGISTRO**

Nº 132

ATESTAMOS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.456 de 18/01/96  
que o (a) NÚCLEO RAINHA DOS APÓSTOLOS DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE DE S.V. DE PAULO.  
CNPJ nº 04.568.847/0001 - 28 com sede á RUA JAIME DA SILVEIRA. S/N.  
\_\_\_\_\_ está registrado neste CMAS  
conforme Processo nº 049.1663/03 deferido em sessão realizada  
no dia 03 / JUNHO / 2003. ( VÁLIDO POR DOIS ANOS )

Teresina, CMAS, 03 de JUNHO de 2003.

Keila Rejane Moreira Reis  
Secretaria Executiva  
Keila Rejane M. Reis  
Secretaria Executiva - CMAS

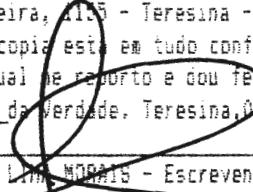
  
Presidente do CMAS

  
Constantino Osires da Silva Filho  
Presidente do CMAS

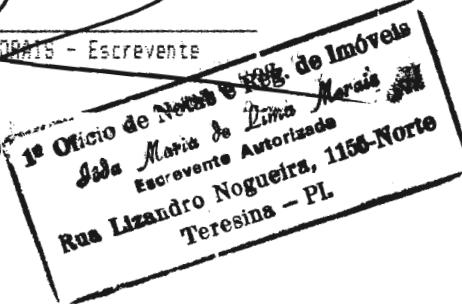
CART. JOAO CRISOSTOMO - 10. OF. NOTAS E R. IMOVEIS

Rua Lizandro Nogueira, 1155 - Teresina - PI.

Certifica que a presente fotocopia está em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual fa reporto e dou fe

Em Test,  da Verdade, Teresina, 08/10/03

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - Escrevente



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00001656

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
568.847/0001-28

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA  
PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA  
19/07/2001

VALIDADE DO CARTÃO  
31/10/2003

NOME EMPRESARIAL  
NUCLEO RAINHA DOS APOSTOLOS DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE DE SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO  
RUA JAIME DA SILVEIRA

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
IGREJA SAO CRISTOVAO

CEP  
64056-330

BAIRRO/DISTRITO  
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO  
TERESINA

UF  
PI

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL  
334.588.807-63

SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA: IR/SRF - NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA  
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO  
ECT/SRF  
10549/2001

NUCLEO RAINHA DOS APOSTOLOS DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA  
CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

RUA JAIME DA SILVEIRA, S/N IGREJA SÃO CRISTÓVÃO  
SÃO CRISTÓVÃO

64056-330 TERESINA, PI

RL 090675009 BR



AR

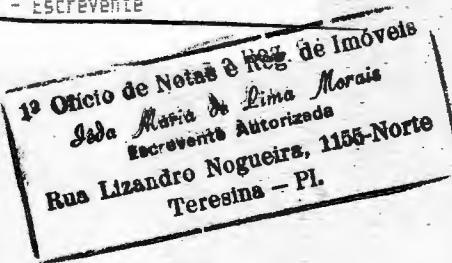
CNPJ

CADASTRO NACIONAL  
DA PESSOA JURÍDICA

00001656

CART. JOÃO CRISOSTOMO - 1º. OF. NOTAS E R. IMÓVEIS  
Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI.  
Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme  
o original que conferi e ao qual de respeito e dou fe.  
Em Test. *[Signature]* *[Signature]* Verdade. Teresina, 03/10/03

IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - Escrevente



REMETENTE  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
AV. PONTES VIEIRA, 812  
JOÃO PESSOA  
CEP: 58.130-240 - FORTALEZA, CE

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
	VISTO

LEIA MARIA DE LIMA MONTEIRO - Escrevente

Ata da 1<sup>a</sup> Reunião de instalação provisória do Núcleo "Rainha dos Apóstolos" da Moçada do Sol.

Doze quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, realizou-se a primeira reunião de instalação provisória do Núcleo "Rainha dos Apóstolos", sob a presidência de Clotilde Pereira da Rocha, Presidente do Regional do Piauí, em uma das salas do Centro Paroquial S. Cestório.

Iniciamos a reunião invocando as lindas do reino Espírito Santo. Em seguida, foi feita uma auto-apresentação das futuras componentes do Núcleo.

Clotilde, tomando a palavra, passou a falar nos sobre S. Vicente e sua obra. Fez-nos um relato de sua vida toda dedicada aos amores dos nossos irmãos mais (eles) pobres. Mencionou que o trabalho que desejamos iniciar como voluntárias das Irmãs da Caridade, elevava seu pão de Deus na união, na solidariedade, na humildade, o exemplo de que devem seguir S. Vicente, em favor dos nossos irmãos.

S. Vicente viveu no século XVII, mas as suas ações benéficas o fizeram um santo moderno. Imaginemos-las usando a tecnologia de hoje, e que não faria pelos seus pobres. É seguindo o seu exemplo e procurando imitá-lo que devemos desvolver o nosso trabalho na obediência, sem visar nenhuma promoção, mas somente ajudar todos na construção do Reino de Deus; Tenho S. Vicente como nosso modelo, nossos caminhos. Amém a Deus, mas que seja com a for-

em do nosso braço e o sinal do nosso rosto.

A seguir, a Presidente do Regional Piauí falou-nos sobre a Associação International da Caridade. Disse-nos que ela possui uma hierarquia e que no Brasil ~~possui~~ <sup>tem</sup> quinze Regionais e que cada Regional é formada de vários núcleos.

Deu-nos algumas considerações sobre o Regimento da Associação das Senhoras Voluntárias da Caridade, instruindo as condições necessárias para fazermos parte dela e como deverá ser desempenhado o nosso trabalho, ou seja, em comuniidade, retidão, penitenciária, associação, entrega. O nosso trabalho é para Deus.

Foi elita uma diretoria provisória, assim constituida:

Presidente: Esperança Evangelista

Vice-Presidente: M:<sup>o</sup> Benedito Nunes Carvalho

1<sup>ª</sup> Secretaria: M:<sup>o</sup> Augusta Nunes Carvalho

2<sup>ª</sup> Secretaria: M:<sup>o</sup> Elza Nunes Barreto

Tesouraria: Bonita Ribeiro e Reis

Assistente Espiritual: Pe. João Gomes de Males

O nome do Núcleo foi submetido a aprovação dos componentes e foi escolhido:

Núcleo Rainha das Apóstolas.

Para encerrar,祝愿os um Pai Amoroso e Iluminador e fizemos o compromisso de volta uma vez pela sua Irmã à sua direita.

E para constar havem a presente afixada e agraciada, sua assinatura

Ceará, 15 de outubro de 1994

Maria Evangelista

Maria Benedita Nunes de Carvalho

Maria Augusta A. Carvalho

Maria Elza Nunes Salles

Jamila Rego e Reis



Ata da reunião 207 da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo, Núcleo "Rainha dos Apóstolos", para a eleição e posse da nova Diretoria que regerá os destinos do Núcleo no biênio 2001/2003.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e um, realizou-se mais uma reunião do Núcleo "Rainha dos Apóstolos", no salão paroquial da igreja de São Cristóvão sob a presidência de Maria Elisabete Cunha Mendes Torres. Estavam presentes: Francisca Gregório, Kaila Juana de Melo Campos, Lydia Pires Rio Brima, Joana Maria Souza, Bolaão Veras, Izaura Pires Leages da Silveira, Maria Hilda Moura Fé, Alonsina Freitas de Sampaio, Maria Eusébia Nunes de Barros, Raimunda Nonata Nunes de Souza, Maria Doraci Nogueira Pudoso, Maria Bernadete Nunes de Gualho, Baniita Rigo e Reis, Vera Búzia Macido de Sant'ana, Maria da Conceição Matias Soopes, Maria Esperança Evangelista de Sousa, Eugenia Maria Fortes Fenaz, Carmélia Dosa Aragão Barbosa, Maria Audiralice de F. Melo e Maria Elisabete Cunha Mendes Torres. Invocando o Divino Espírito Santo a seguir rezamos o Pai Nossa e Ave Maria, pedindo ao Senhor que abençoe todas as decisões da nossa reunião. A Presidente anunciou que a seguir seria efetuada a eleição da nova Diretoria do Núcleo. Distribuídas as cédulas para a votação de Presidente e Vice-Presidente. Todas as voluntárias presentes votaram, e ainda os votos por proxy.

CART. JOAO CRISOSTOMO - 1a. OF. NOTAS E R. IMÓVEIS

Rua Lizardo Nogueira, 1155 - Teresina - PI

Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.

Em Test. Edna Ferreira, Teresina, 15/01/2001

IEDA MARIA DE LIMA MURAD - Ferrevenente



de Erika de Farias R. Soares, Edna Santos  
Ferreira e Maria Alenice Costa Marques. A  
Presidente e Vice-Presidente reeleitas fizeram  
conduzidas os recinto, depois que a comis-  
são escolhida procedeu a contagem dos votos.  
O resultado foi a reeleição por unanimidade  
da Diretoria atual com exceção da primei-  
ra secretária baixita Reis e Reis que foi  
substituída por Joana Maria Souza Soárez  
Veras. A Diretoria ficou assim constituída  
Presidente - Maria Elisabete Cunha Mendes Torres,  
Vice-Presidente - Loydia Reis Soárez Primeira  
Secretária - Joana Maria Souza Soárez Veras,  
Segunda Secretária - Karla Ivana de Melo Campos, pri-  
meira Tesouraria - Maria da Conceição Matias Soárez  
Segunda Tesouraria - Raimunda Nonata Nunes  
de Sousa. Conselho Fiscal - Camila Rosa Aragão  
Barbosa Maria Ceresinha Nunes de Barros, Fran-  
cisco Aiaqão. Suplentes - Maria Alenice Costa  
Marques, Maria Bernadete Nunes de Carvalho e  
Audiraliel F. de Melo. Com a palavra a Presi-  
dente reeleita Maria Elisabete Cunha Mendes Torres  
falsa da sua satisfação em desempenhar tão  
nobre missão, agradecem a elaboração a  
disponibilidade das companheiras que não me-  
dem esforços para o bom desempenho dos  
trabalhos. Agradecem de modo especial a Deus  
pelas graças recebidas durante estes dois anos  
na direção do Núcleo e espera receber-las mais  
ainda por mais estes dois anos pela frente.  
Encerrando a reunião e não havendo mais  
nada a tratar, eu, baixita Reis e Reis  
lavrei a presente Ata que depois de  
lida e <sup>aprovada</sup> assinada por toda a Diretoria  
eleita.

Teresina, 24 de novembro de 2001

Presidente - Maria Elizelte Bumba Mendes Paixão

Vice-Presidente - Lydia Nunes Rio Lima

1º Secretário - Ademar Souza e Souza de Balbim 2001

2º Secretário - Carlo Lemos de Melo Campos

1º Tesouraria - Maria da Conceição Matias Bobes

2º Tesouraria - Raimunda Bonata Nunes de Souza

Conselho Fiscal:

Camila Rosa Araújo Barbosa

Maria Teresinha Nunes de Barros

Francisca Pereira da Silva Araújo

1 - Camila Rosa Araújo Barbosa

2 - Maria Teresinha Nunes de Barros

3 - Francisca Pereira da Silva Araújo

Suplentes:

1 - Maria Alenice Costa Araújo dos Santos

2 - ...

3 - Andréia Lira de Melo

Teresina, 24 de novembro de 2001

Cartório do 3º Ofício de Notas
Anastácia G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

Reconheço por semelhança a Silva Muller  
assinatura

Reconheço verdadeira firma Silva Muller  
assinatura

Cartório 3º Ofício de Notas
Teresinha de Jesus Eustrosina da Costa
Escravente Compromissada
Teresina - PI

por ter confundido com outra do mesmo  
signatário arquivada

assinatura dou fé  
neste cartório. Dou fé

Em testamento de 21 de dezembro de 2001  
verdade

Em testamento de 21 de dezembro de 2001  
verdade

60 Anos de Vida  
Tabelia do 3º Ofício

Assinatura da Tabelia

Assinatura da Tabelia</



## Assembleia Legislativa

### FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a SEC. 89  
Geral da Mesa 103

DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA 104

DIRETOR LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI

RUBRICA	<i>Adm</i>	FLS Nº	20
ANEXOS	—	NÚMERO	PL-4124/03

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

##### JUNTA DA

Publicação de matéria  
de 10 laudas.  
Em 23/10/03

*[Signature]*  
Fucionário

*Liduina M. de Lima*  
Chefe Setor de Publicação

Assembleia Legislativa

Encaminhe-se à Divisão Legislativa

Em 29/10/2003

*[Signature]*

Conceição de Maria Leite Galoão  
Chefe do Núcleo Redação de Atas

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se às  
Comissões Técnicas

*[Signature]*  
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA

DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI

Assembleia Legislativa

Encaminhe-se à Divisão Legislativa

Em 26/03/2004

*[Signature]*

Conceição de Maria Leite Galoão  
Chefe do Núcleo Redação de Atas

#### DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Divisão Legislativa

Em, 23/10/03

*[Signature]*  
Conceição de M.º Pádua Sampaio  
Vereador - Plant

PR

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a Redação de Atas

*[Signature]*

DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA  
DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI

#### AL-DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a Autógrafo

*[Signature]*  
DR. FRANCISCO JESUS VIEIRA  
DIRETOR LEGISLATIVO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-PI

#### PROVIDENCIADO

Em 29/03/04

*[Signature]*  
P.P. Resende Lages  
Chefe do Seção de Autógrafos



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça  
para os devidos fins.

Em 29/10/03

Chago

Conselho de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Elissandro  
do.

para relatar.

Em 29/10/03

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça

Gevaldo

## Ineditorial

O Núcleo Rainha dos Apóstolos, da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo, AIC Regional Piauí, com jurisdição em Teresina - PI, e sede no Salão Paroquial da Igreja de São Cristóvão, situada na Rua Jaime da Silveira s/n, devidamente instituído nesta Capital, aos 15 dias do mês de Outubro de 1994 é uma associação de caráter benéfico sem fins lucrativos, cuja finalidade específica é a auto promoção, o bem estar, a assistência material e espiritual a carentes da comunidade. Reconhecida de Utilidade Pública (Lei n.33036 de 08/10/01) registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.132, desenvolve trabalho voluntário com Idosos, Gestantes e Adolescentes carentes da comunidade.

## Diário Oficial da Câmara

*"Altera a redação do § 3º do art. 28, e altera dispositivos do art. 29 e seu § 2º, acrescido dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município de Teresina".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo as seguintes emendas à Lei Orgânica do Município de Teresina.

Art. 1º. O § 3º do art. 28 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....

.....

§ 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, solenes, secretas, especiais e itinerante, conforme dispuser o seu Regimento Interno, e remunerá-las-á de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica e na legislação específica.

Art. 2º. O art. 29 e o § 2º, acrescidos os §§ 3º e 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado a seu funcionamento.

§ 1º. ....

.....

§ 2º. As sessões solenes e especiais poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal de Teresina.

§ 3º. As sessões itinerantes serão realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.

§ 4º. As sessões realizadas não observando o disposto nesta Lei consideram-se nulas.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 19 de setembro de 2003.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA  
Presidente  
OLÉSIO COUTINHO FILHO  
1º Secretário  
JOSÉ ANTONIO MARREIRO DA SILVA  
2º Secretário

*"Altera a redação do art. 156 e seu parágrafo único e acrescenta os §§ 2º e 3º, e altera a redação do parágrafo único do artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo as seguintes emendas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina:

Art. 1º. O art. 156 e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. As sessões solenes, especiais e itinerantes, realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, não havendo previsão de sua duração.”

§ 1º. As sessões solenes, especiais e itinerantes, realizar-se-ão em local seguro e acessível a critério da Mesa Diretora.

§ 2º. As sessões itinerantes são anualmente em número de 10 (dez) e realizar-se-ão respeitando os recessos legislativos, preferencialmente aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º. As sessões itinerantes realizar-se-ão em número de 2 (duas) em cada região administrativa, sendo 01 (uma) em cada semestre.

Art. 2º. O parágrafo único do art. 160 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160. ....

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica às sessões solenes, especiais e itinerantes que se realizarem com qualquer número de vereadores presentes.”

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 19 de setembro de 2003.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA  
Presidente  
OLÉSIO COUTINHO FILHO  
1º Secretário  
JOSÉ ANTONIO MARREIRO DA SILVA  
2º Secretário

*"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO TERESINENSE, AOS SR. OZÆL TEODÓSIO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí:

Faço saber que o Plenário desta augusta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Teresinense ao senhor OZÆL TEODÓSIO DE MELO, pelos relevantes serviços prestados a esta Capital.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 19 de setembro de 2003.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA  
Presidente  
OLÉSIO COUTINHO FILHO  
1º Secretário  
JOSÉ ANTONIO MARREIRO DA SILVA  
2º Secretário

*"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Ilmº Sr. Sebastião Ribeiro Martins".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí:

Faço saber que o Plenário desta augusta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Teresinense ao Ilmº Sr. Sebastião Ribeiro Martins, pelos relevantes serviços prestados a esta Capital.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 19 de setembro de 2003.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA  
Presidente  
OLÉSIO COUTINHO FILHO  
1º Secretário  
JOSÉ ANTONIO MARREIRO DA SILVA  
2º Secretário

2º Cartório de Registro Civil  
Av. Senator Teotônio Vilela, 855 - Centro  
Bairro: Glória N.º: 103/SC DE SANTANA  
Teresina - Piauí

### CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado, pelo que me reporto e dou fé.

Em test. JCT da verdade.  
Teresina-PI. 10/12/2003

Getúlio Campelo Fonseca  
2º Cartório do Registro Civil  
Escrivão Substituto  
2º Cartório Registro Civil



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**NEGATIVA**

**CNPJ**

**04.568.847/0001-28**

**Nome Completo**

**NUCLEO RAINHA DOS APOSTOLOS DA ASSOCIAÇÃO DAS  
SENHORAS  
DA CARIDADE DE SAO VICENTE DE PAULO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

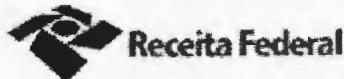
**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 10:04:59 do dia 11/12/2003

Código de Controle da Certidão: 48C8.9B9F.6544.6006

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

[Clique aqui para voltar à Página Inicial.](#)

## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: NUCLEO RAINHA DOS APOSTOLOS DA ASSOCIACAO DAS SENHORAS DA CA  
CNPJ: 04.568.847/0001-28**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:57:32** do dia **11/12/2003** (hora e data de Brasília).  
Válida até 11/06/2004.

Código de controle da certidão: **BF62.5285.8FE3.811F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.



AL 4124/03  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI  
Comissão de Constituição e Justiça

**MATÉRIA:** Reconhece de Utilidade Pública a o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo - AIC – Regional Piauí.

**NATUREZA:** Projeto de Lei AL Nº092 / 2003 – PAL 4124 / 03

**AUTOR:** Dep. Warton Santos (PMDB)

**RELATOR:** Dep. Elias Prado (PDT)

**PARECER**

**I – DO RELATÓRIO:** Expende-se o presente Projeto de Lei para reconhecer como de Utilidade Pública o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo - AIC – Regional Piauí, com sede e foro no município de Teresina / Pi, à Rua Jaime da Silveira s/nº, de caráter benficiante, sem fins lucrativos, cuja finalidade específica é a autopromoção, o bem estar, a assistência material e espiritual aos carentes da comunidade

Anexos ao aludido Projeto de Lei, encontram-se os documentos imprescindíveis ao seu reconhecimento como de Utilidade Pública, quais sejam: Atas; Estatuto; Extrato do Estatuto Publicado em Diário Oficial; Registro no Livro de Pessoas Jurídicas e CNPJ.

**II - DA LEGALIDADE:** Depreende-se que o presente Projeto de Lei preenche os requisitos básicos atinentes à matéria, em concordância com o previsto no Regimento Interno desta Augusta Casa e na Constituição Estadual.

**III - DO VOTO:** *Ex positis*, opinamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, vez que não há vício capaz de prejudicar a sua aplicabilidade.

Este é o parecer que submetemos a esta Douta Comissão de Constituição e Justiça.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de dezembro de 2003.

Dep. Elias Prado  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
em, 23 / 03 / 04

Presidente da Comissão de  
Justiça



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) N° 072

Teresina(PI), 30 de março de 2004.

Senhor Governador

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Dep. **LUCIANO NUNES** que:

***"Reconhece de utilidade pública o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – AIC – Regional do Piauí".***

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kleber Eulálio".

Dep. **KLEBER EULÁLIO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**



ESTADO DO PIAUÍ.  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

1

**LEI Nº DE DE DE 2004.**

*Reconhece de utilidade pública o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – AIC – Regional do Piauí*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**FAÇO** saber que Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, o Núcleo Rainha dos Apóstolos da Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – AIC – Regional Piauí, criada no dia 15 de outubro de 1994 como associação de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede no Salão Paroquial da Igreja de São Cristóvão, situada na Rua Jaime da Silveira, s/n, em Teresina-PI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina. PI 29 de março de 2004.

Dep. KLÉBER EULÁLIO  
Presidente

Dep. RONCALLI PAULO  
1º Secretário

Dep. JOAO DE DEUS  
3º Secretário